

Diretrizes Curriculares

ENADE 2012

Cursos de:

Psicologia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA

PORTARIA MEC Nº207 – DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Formação Geral, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 207 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação **do componente de Formação Geral** comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico.

Parágrafo único. As diretrizes para a avaliação do Componente Específico de cada área são publicadas em Portarias próprias.

Art. 3º No componente de Formação Geral será considerada a formação de um profissional ético, competente e comprometido com a sociedade em que vive. Além do domínio de conhecimentos e de níveis diversificados de competências e capacidades para perfis profissionais específicos, espera-se que os graduandos das IES evidenciem a compreensão de temas que transcendam ao seu ambiente próprio de formação e sejam importantes para a realidade contemporânea.

Essa compreensão vincula-se a perspectivas críticas, integradoras e à construção de sínteses contextualizadas.

§ 1º As questões do componente de Formação Geral versarão sobre alguns dentre os seguintes temas:

- I - Arte e cultura;
- II - Avanços tecnológicos;
- III - Ciência, tecnologia e inovação;
- IV - Democracia, ética e cidadania;
- V - Ecologia/biodiversidade;
- VI - Globalização e geopolítica;
- VII - Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável;
- VIII - Relações de trabalho;
- IX - Responsabilidade social: setor público, privado, terceiro setor;
- X - Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão/exclusão, relações de gênero;
- XI - Tecnologias de Informação e Comunicação;
- XII - Vida urbana e rural;
- XIII - Violência.

§ 2º No componente de Formação Geral, serão verificadas as capacidades de:

- I - ler e interpretar textos;
- II - analisar e criticar informações;
- III - extrair conclusões por indução e/ou dedução;
- IV - estabelecer relações, comparações e contrastes em diferentes situações;
- V - detectar contradições;
- VI - fazer escolhas valorativas avaliando conseqüências;
- VII - questionar a realidade;
- VIII - argumentar coerentemente.

§ 3º No componente de Formação Geral os estudantes deverão mostrar competência para:

- I - projetar ações de intervenção;
- II - propor soluções para situações-problema;
- III - construir perspectivas integradoras;
- IV - elaborar sínteses;
- V - administrar conflitos;
- VI - atuar segundo princípios éticos.

§ 4º O componente de Formação Geral do Enade 2012 terá 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

§ 5º As questões discursivas avaliarão aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(DOU nº 121, segunda-feira 25 de junho de 2012, Seção 1, página 16)

PORTARIA MEC Nº208 – DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Psicologia, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 208 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e **Componente Específico da área de Psicologia.**

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Psicologia, terá por objetivos:

I - Avaliar o processo de formação do psicólogo, no que diz respeito ao desenvolvimento das competências, habilidades e conhecimentos necessários ao futuro profissional definidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia em consonância com os princípios e compromissos nelas explicitados; II - Mapear, por intermédio do desempenho dos estudantes, em que medida a formação básica em Psicologia está sendo adequadamente desenvolvida pelos cursos de graduação em Psicologia no país;

III - Caracterizar o perfil socioeconômico dos estudantes e investigar fatores individuais, institucionais e do próprio curso associados ao desenvolvimento das competências, habilidades e conhecimentos.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Psicologia, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:

I - Reconhecer a diversidade de perspectivas na compreensão do ser humano e manter diálogo com áreas de interface do fenômeno psicológico;

II - Avaliar, sistematizar e decidir as condutas profissionais mais adequadas, com base em evidências científicas;

III - Analisar criticamente diferentes estratégias de pesquisa; conceber, conduzir e relatar investigações científicas de distintas naturezas;

IV - Identificar necessidades e potencialidades, planejar condições e realizar procedimentos que envolvam o processo de desenvolvimento em contextos educativos nos diferentes espaços sociais;

V - Realizar diagnóstico, planejamento e uso de procedimentos e técnicas específicas voltadas para analisar criticamente e aprimorar os processos de gestão, em distintas organizações e instituições;

VI - Atuar nos processos de prevenção e promoção da saúde, em nível individual e coletivo, voltados para capacitação de indivíduos, grupos, instituições e comunidades a protegerem e promoverem a saúde e qualidade de vida, em diferentes contextos em que tais ações possam ser demandadas;

VII - Atuar nos processos de assistência e apoio psicossocial a grupos, segmentos e comunidades em situação de vulnerabilidade individual e social, avaliando e intervindo em contextos de redes de proteção;

VIII - Atuar, de forma ética e coerente com os referenciais teóricos, valendo-se de processos psicodiagnósticos, de aconselhamento, psicoterapia ou outras estratégias

clínicas, frente a questões e demandas de ordem psicológica, apresentadas por indivíduos ou grupos em distintos contextos;

IX - Conduzir processos de avaliação diagnóstica incluindo o desenvolvimento de diferentes recursos, estratégias e instrumentos de observação e avaliação úteis para a compreensão diagnóstica em diversos domínios e níveis de ação profissional;

X - Atuar inter e multiprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar;

XI - Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara;

XII - Atuar em diferentes contextos considerando as necessidades sociais, os direitos humanos, tendo em vista a promoção da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades;

XIII - Agir profissionalmente em conformidade com princípios éticos nas relações com clientes e usuários, com colegas, com o público e na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações na área da Psicologia;

XIV - Aprimorar, continuamente, o seu processo de formação e capacitação para lidar com os desafios postos pela prática profissional e pelo contexto social.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Psicologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Competências Técnicas

a) Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos;

b) Analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os seus agentes sociais;

c) Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo;

d) Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta, e análise de dados em projetos de pesquisa;

e) Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência;

- f) Avaliar problemas humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos;
- g) Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos, organizações e de comunidades;
- h) Coordenar e manejar processos grupais, em diferentes contextos, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros;
- i) Planejar e conduzir intervenções em diferentes níveis de ação e em diferentes contextos, avaliando seus resultados e impactos;
- j) Realizar orientação, aconselhamento psicológico e psicoterapia;
- k) Elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação;
- l) Apresentar trabalhos e discutir ideias em público.

II - Competências Transversais

- a) Levantar informação bibliográfica em indexadores, periódicos, livros, manuais técnicos e outras fontes especializadas através de meios convencionais e eletrônicos;
- b) Ler e interpretar comunicações científicas e relatórios na área da Psicologia;
- c) Analisar, descrever e interpretar relações entre contextos e processos psicológicos e comportamentais;
- d) Descrever, analisar e interpretar manifestações verbais e não verbais como fontes primárias de acesso a estados subjetivos;
- e) Utilizar os recursos da matemática, da estatística e da informática para a análise e apresentação de dados e para a preparação das atividades profissionais em Psicologia;
- f) Relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional;
- g) Saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Psicologia, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Fundamentos epistemológicos e históricos

- a) A constituição da Psicologia como campo de conhecimento e atuação profissional;

b) A constituição, fundamentos, pressupostos ontológicos e epistemológicos dos principais sistemas psicológicos.

II - Fundamentos, métodos e técnicas de coleta e análise de informações para investigações científicas e avaliação de fenômenos psicológicos.

a) Fundamentos das medidas em psicologia (precisão, validade e normatização);

b) Avaliação psicológica;

c) Instrumentos e procedimentos de coleta de dados;

d) A lógica da argumentação científica em Psicologia;

e) Concepção, planejamento e delineamento de investigação científica;

f) Fenômenos, processos e construtos psicológicos.

III - Processos cognitivos (atenção, memória, percepção, linguagem, pensamento, consciência, solução de problemas).

a) Processos emocionais, afetivos e motivacionais;

b) Processo de Desenvolvimento Humano no curso de vida;

c) Processos psicopatológicos;

d) Saúde e potencialidade humana;

e) Processos psicossociais (valores, atitudes, crenças, opiniões, preconceito, estereótipos, discriminação, identidade, vulnerabilidade, resiliência, ideologia, alienação, representações sociais);

f) Personalidade: Conceito e estrutura;

g) Teorias da inteligência;

h) Princípios e processos de aprendizagem (condicionamento reflexo, condicionamento operante, aprendizagem motora, aprendizagem de conceitos, discriminação, generalização, modelagem, modelação e regras);

i) Interfaces com campos afins do conhecimento;

j) Indivíduo e Sociedade;

k) Indivíduo e Cultura;

l) Neurociência das emoções, cognição e comportamento;

m) Bases genéticas e evolutivas do comportamento;

n) Psicofármacos e comportamento;

o) Comportamento animal: etologia.

IV - Práticas profissionais nos principais domínios de atuação do Psicólogo

a) Processos educativos;

b) Processos organizacionais e gestão de pessoas;

- c) Processos de trabalho, saúde e bem estar do trabalhador;
- d) Atenção e promoção da saúde (básica, secundária e terciária);
- e) Avaliação psicológica / Psicodiagnóstico;
- f) Processos grupais e relações interpessoais;
- g) Processos psicossociais e comunitários;
- h) Contextos emergentes de práticas profissionais (forense, esporte, lazer);
- i) Psicoterapias;
- j) Princípios éticos no exercício profissional.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Psicologia 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(DOU nº 121, segunda-feira 25 de junho de 2012, Seção 1, páginas 16 e 17)